



Processo: 2024-40N9X

Ao Grupo Planejamento e Orçamento - GPO/SEP,

Tratam os autos da possível contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) portas de vidro, com fornecimento total de peças para atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência as peças #04 e #09.

O Grupo Administrativo – GA efetuou a pesquisa de preço para o referido objeto, conforme despacho à peça #23.

Em atendimento a RESOLUÇÃO CONSECT Nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 2024, foram providenciadas as listas de verificação para o DFD, ETP, Termo de Referência e de pesquisa de preços, conforme peças #26 a #29.

No que tange a autorização da despesa pela Comissão de Melhorias, Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos – CMERGP, a despesa ora fixada não está contemplada nas vedações e restrições impostas no Capítulo II do Decreto nº 5629-R, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DIOES em 1º de março de 2023, o que dispensa, portanto, a análise do referido comitê.

Diante das informações trazidas nos autos e nos termos da delegação conferida pela Portaria nº 009-S de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 14 de fevereiro de 2023, **APROVO** o termo de Referência, à peça #09, e **AUTORIZO**:

- o GPO/SEP a informar classificação da natureza de despesa e reserva da dotação orçamentária no valor de **R\$ 6.396,93 (Seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP
Gerência Técnico-Administrativa - GETAD

Ato contínuo, encaminhar à Comissão de Atividade de Licitação - CAL, para demais prosseguimentos, bem como Geração do Código de Identificação da Contratação.

Vitória, 16 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

AMANDA FERREIRA LICHTENHELD

Gerente Técnico-Administrativa – GETAD

Secretaria de Economia e Planejamento - SEP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

AMANDA FERREIRA LICHTENHELD
GERENTE QCE-03
GETAD - SEP - GOVES
assinado em 16/09/2024 15:09:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2024 15:09:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRESSA CANHAMAUQUE SILVA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GETAD - SEP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GRGDRX>